DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REABERTURA DE PRAZOS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, expede o seguinte EDITAL:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os servidores efetivos titulares de cargo de Professor de Educação Básica I – Efetivo, Professor de Educação Básica I – Substituto Efetivo, Professor de Educação Básica II – Efetivo - Artes/Musicalização, Inglês e Educação Física, e Professor de Desenvolvimento Infantil ficam **CONVOCADOS** a comparecer nos prazos e condições fixados no presente Edital.

1.2. A convocação de que trata o presente Edital tem por objetivo a entrega de títulos para cômputo da pontuação do docente para efeito de classificação no processo de atribuição de classes e aulas.

1.3. A data base para contagem de tempo de serviço será **12/09/2024**.

1.4. Ao docente aposentado não poderá ter computado o tempo de serviço pelo qual se aposentou, exceto quando a aposentadoria ocorreu no emprego em que ainda está em exercício.

1.5. O tempo de serviço no cargo do docente que possui acúmulo legal será contado a partir do ingresso no respectivo cargo.

1.6. O docente que acumular 02 (dois) cargos na Rede Pública Municipal terá o tempo de serviço no Magistério Público Municipal contado em apenas um dos cargos, ficando facultado ao docente escolher em qual dos cargos será contado o referido tempo de serviço.

1.7. Os atos de inscrição realizados nos termos do edital anterior serão reaproveitados, facultando-se aos professores refazer a inscrição nos prazos constantes do item 02.

2. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

2.1. Os servidores PEB I – Efetivo deverão comparecer na Unidade de Atuação, nos dias: **04 e 05 dezembro** das 07h às 12h, e das 14h00min às 17h00min.

2.2. Os servidores PEB I – Substituto Efetivo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, nos dias: **04 e 05 dezembro** das 07h às 12h, e das 14h00min às 17h00min.

2.3. Os servidores PEB II – Efetivo – Artes/Musicalização, Inglês e Educação Física, deverão comparecer na Unidade de Atuação, nos dias: **04 e 05 dezembros** das 07h às 12h, e das 14h00min às 17h00min.

2.4. Os servidores PDI - Efetivo, deverão comparecer na Unidade de Atuação, nos dias: nos dias: **04 e 05 dezembro** das 07h às 12h, e das 14h00min às 17h00min.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1. Aos servidores docentes será atribuída pontuação em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 56 da LCM 02/1998, de acordo com a tabela abaixo:

a. Tempo de Serviço no Cargo:	0,012 por dia
b. Tempo de serviço no Magistério Público Municipal:	0,003 por dia
c. Tempo de serviço no Magistério Público de SP:	0,001 por dia (até 05 pontos)
d. Certificado de aprovação em concurso público da carreira do magistério público do Município	1,0 ponto cada, (até o máximo de 2,0 certificados)
e. Concursos Públicos Estaduais prestados na carreira do magistério	0,5 pontos cada, (até o máximo de 02 concursos)
f. Diploma de Mestrado. (Máximo de 01 curso)	10 pontos
g. Diploma de Doutorado. (Máximo de 01 curso)	10 pontos
h. Curso de capacitação e palestra promovidas ou reconhecidas pelo MEC, SEE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,50 (cinquenta centésimos) por curso, até o máximo de 03 (três) pontos, valendo apenas os cursos realizados nos últimos 03 (três) anos
i.1. PCN em ação: Alfabetização com Texto (máximo de 1 curso)	1,5 ponto
i.2. PCN em ação: Educação Infantil/Ensino Fundamental, mínimo 150 horas (máximo de 1 curso)	6 pontos
i.3. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores, mínimo de 150 horas e máximo de 1 curso	6 pontos
i.4. Programa de Aperfeiçoamento, mínimo 150 horas, oferecido diretamente pela Secretaria Municipal de Educação ou através de parceria com a SEE ou MEC máximo de 1 curso	6 pontos

3.2. Os itens “i.1”, “i.2” e “i.3” são se aplicam na pontuação do Professor de Educação Básica II – Efetivo e Professor de Desenvolvimento Infantil - Efetivo.

3.3. Para os devidos fins, os títulos: i.1. PCN em ação: Alfabetização com Texto e i.2. PCN em ação: Educação Infantil/Ensino Fundamental e i.3.Programa de Formação de Professores Alfabetizadores PROFA/LETRA VIDA, não se aplica para Professor de Educação Básica II – Efetivo, não sendo excluídos na pontuação dos anos anteriores, mas a partir da data deste Edital não contará na pontuação de inscrição.

3.4. Considerando o exposto no procedimento administrativo de acompanhamento 1153.0000019/2023 – MPSP/GEDUC, a partir do interstício de em 13 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023, cada evento “AT - Atestado Médico” que exceder o limite de 15 por interstício gerará desconto de 0,036 ponto. O desconto de que trata este artigo será restituído nos interstícios seguintes, na medida de 0,036 ponto para cada dia que não exceder o número de 15 ocorrência “AT - Atestado Médico”.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os servidores PEB I – Efetivo serão classificados por Unidade de Lotação, em ordem decrescente de pontuação. Em qualquer caso, os servidores com habilitação específica preferem aos sem habilitação específica.

4.2. Os servidores PEB I – Substituto Efetivo serão classificados por em nível de Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontuação. Em qualquer caso, os servidores com habilitação específica preferem aos sem habilitação específica.

4.3. Os servidores PEB II – Efetivo - Artes/Musicalização, Inglês e Educação Física serão classificados por disciplina, a nível de Rede Municipal, em

ordem decrescente de pontuação.

4.4. Os servidores PDI – Efetivo serão classificados por Unidade de Lotação, em ordem decrescente de pontuação. Em qualquer caso, os servidores com habilitação específica preferem aos sem habilitação específica.

4.5. Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, o tempo de serviço no magistério municipal, a maior idade, e o maior número de dependentes.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado será publicado no dia 06 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

5.2. A interposição de recursos contra a classificação deverá ser efetuada nos dias 07 e 08 de dezembro, por meio de protocolo eletrônico. Serão admitidos apenas recursos dos professores que se valerem da faculdade prevista no item 1.7 deste Edital.

5.3. A decisão do recurso será divulgada até o dia 09 de dezembro de 2024.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não atendimento à convocação implicará no não reconhecimento da pontuação decorrente de títulos.

6.2. A atribuição de classes e aulas dar-se-á nos termos de ato específico, observando a classificação obtida nos termos do presente Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana, 03 de dezembro de 2024

ANA CLÁUDIA CARDOSO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Educação

.....